



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO – E Nº 299 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE 7 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no inciso I, V e XII do artigo 102 da Constituição do Estado;

Considerando o Decreto nº 1698-S de 17/08/2011 do Governo do Estado;

Considerando as festividades do 196º Aniversário do Município Mãe Itapemirim;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, os dias 08 e 09 de setembro de 2011 (quinta e sexta-feira), em virtude das comemorações do 196º aniversário do Município Mãe de Itapemirim e do Decreto nº 1698-S do Governo do Estado em razão do feriado nacional de 7 de setembro.

Artigo 2º - As unidades voltadas à prestação de serviços públicos essenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviços, previamente determinada.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JANDER NUNES VIDAL
Prefeito Municipal de Maratáizes

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 863

NO DIA: 29/08/2011

RESPONSÁVEL